**MUNICÍPIO DE POMPÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

PL 42/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU
FL. Nº 01
PROTOCOLO

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Altera o art. 1° da Lei Municipal nº 2.414 de 29 de novembro de 2018 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2019 e dá outras providências.

Justificamos o presente projeto tendo em vista que será aumentada a subvenção da Associação 14 de Setembro de R$ 3.000,00 para R$ 8.000,00.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2019.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 31 de maio de 2019.

**Ozéas da Silva Campos**
**Prefeito Municipal**

- PROTOCOLO -
Data: 03/06/2019
Ass: 17h13
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

**Exmo. Sr.**
**Ilmar Santiago Dutra**
**DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG**

**MUNICÍPIO DE POMPÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU
FL. Nº 02
PROTOCOLO

# Projeto de Lei nº 42/2019.

PUBLIQUE-SE
03/06/2019
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Pompéu

*Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.414 de 29 de novembro de 2018 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2019 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2019, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e dotações específicas:

I – AMOSC – Associação dos Moradores de Silva Campos, no valor de R$ 10.000,00;
II – Corporação Musical Lira Pompeana, no valor de R$7.000,00;
III – Clube Atlético Pompeano, no valor de R$ 10.000,00;
IV – Esporte Clube Cristalino, no valor de R$ 10.000,00;
V – Avaí Esporte Clube, no valor de R$ 10.000,00;
VI – Liga Eclética Municipal de Desporto de Pompéu, no valor de R$ 120.000,00;
VII – Pompéu Velho Futebol Clube, no valor de R$5.000,00;
VIII – Juventude Esporte Clube, no valor de R$5.000,00;
IX – Asilo São Vicente de Paula, no valor de R$ 37.620,00;
X – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R$223.775,00;
XI – Associação ACAPAC, no valor de R$6.270,00;
XII – Associação Nossa Senhora Salete de Pompéu, no valor de R$4.600,00;
XIII – Associação Comunitária ADEB, no valor de R$4.180,00;
XIV – Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R$ 15.480,00;
XV – Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R$ 9.800,00;
XVI – Associação Comunitária Beneficente, no valor de R$ 8.000,00;
XVII – CONSEP - Conselho de Segurança Pública de Pompéu, no valor de R$ 20.000,00;

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
FL. Nº 02
PROTOCOLO

XVIII – Associação dos Produtores Rurais e Artesãos de Pompéu, no valor de R$ 30.800,00;

XIX– ASCAPEU, no valor de R$20.000,00;

XX – Sindicato do Produtores Rurais de Pompéu, no valor de R$10.000,00;

XXI – Associação Vinte e Seis de Outubro, no valor de R$3.000,00;

XXII – Associação da Comunidade Saco Barreiro, no valor de R$ 3.000,00;

XXIII – Associação do Projeto de Assentamento Antônio Veloso - Pompéu Velho, no valor de R$ 3.000,00;

XXIV – Associação 14 de Setembro, no valor de R$ 8.000,00;

XXV– Associação 1º de Maio – Queima Fogo, no valor de R$ 6.000,00;

XXVI – Associação da Comunidade SAVIC, no valor de R$ 14.000,00;

XXVI – Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R$2.730.908,00;

XXVII – Associação Moradores Balneário Reino dos Lagos, no valor de R$3.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado à abrir crédito suplementar no orçamento de 2019, no valor de R$. 8.000,00 (oito mil reais), na dotação específica.

02 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEG. COMERC. IND. MEIO AMBIENTE
02 08 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEG. COMERC. IND. MEIO AMBIENTE
02 08 30 20 AGRICULTURA
02 08 30 20 606 EXTENSÃO RURAL
02 08 30 20 606 0033 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
02 08 30 20 606 0033 2.304 CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÃO 14 DE SETEMBRO
33.50.41 – Contribuições .....Destinação de Recursos:100.....R$ 8.000,00

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações do orçamento de 2019: No valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

02 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEG. COMERC. IND. MEIO AMBIENTE
02 08 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEG. COMERC. IND. MEIO AMBIENTE
02 08 30 20 AGRICULTURA
02 08 30 20 606 EXTENSÃO RURAL
02 08 30 20 606 0033 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
02 08 30 20 606 0033 2.304 CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÃO 14 DE SETEMBRO
33.50.43 – Subvenções .....Destinação de Recursos:100.....R$ 3.000,00.....ficha...438

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU
01 01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 01 20 - SECRETARIA DA CÂMARA
01 01 20 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU
FL. Nº 04
PROTOCOLO

01 01 20 031 0037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
01 01 20 031 0037 2.279 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
33.90. 35 serviços de consultoria.....Destinação de Recursos: 100 .....R$ 5.000,00.....Ficha: 13

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 31 de maio de 2019.

**Ozéas da Silva Campos**
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº ____/____
Certifico para fins de comprovação que este(a) Projeto Lei foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no periodo de 03/06/2019 a 03/07/2019
O referido é verdade, Dou fé.
POMPÉU, 03/06/2019
Ass. do Servidor: Anderson
RG/Matrícula: 0004